



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

INDICE

→ Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativos de Receitas e Despesas (16/10/2014 a 31/10/2014)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Acarape, 23 de fevereiro de 2015.

Of. Nº 20150223-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** atinente ao exercício financeiro **2014 (16/10/2014 a 31/10/2014)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
Ex-Secretário de Cultura
CPF: 648.870.493-15

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA – CEARÁ.**



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

PORTARIA Nº 822/2014

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento de Acarape/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Franklin Verissimo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei Nº 453/2013 de 09 de Janeiro de 2013;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o Sr. PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 03 de Novembro de 2014;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape, Estado do Ceará, 03 de Novembro de 2014.

Franklin Verissimo Oliveira
Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

Município: ACARAPE	Mês/Ano: 10/2014
Órgão: 29-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Unidade orçamentária: 29-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município: ACARAPE	Exercício: 2014	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA, 111 VILA BANCÁRIA - CEP: 63.300-00 LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	Endereço Residencial: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2593 BAIRRO DE FÁTIMA - CEP: 60.025-131 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 9916.3900	
Email: <u>municipiosconsultoria@gmail.com</u>	Email: <u>fannetto@gmail.com</u>	

Tesoureira:

ASS: Daniele de Castro Alves

NOME: Daniele Castro Alves

MAT.: 1481

Contador:

ASS: FW

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Pedro Henrique Alcino da Silva

MAT.: 648.870.493-15



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ACARAPE**

Exercício: **2014**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 29.29-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Nome do Servidor (Gestor): PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA			
Cargo/Função: Secretário de Cultura, Esporte e Lazer		CPF: 648.870.493-15	
Matrícula: 1501		Período da Gestão: 16/10/2014 a 31/10/2014	
Nomeação/Designação Ato Nº: AEN Nº 16102014	Data do Ato: 16/10/2014	Data da Publicação: 16/10/2014	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 16/10/2014	Data da Publicação: 16/10/2014	Data da Comunicação ao TCM: 16/10/2014
Endereço Residencial: Rua José Cristino			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: Acarape			
UF: CE		CEP: 62.785-000	
Telefones: (85) 8845-7895			

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA		Período da Gestão: 16/10/2014 a 31/10/2014	
Nomeação/Designação Ato Nº: AEN Nº 16102014	Data do Ato: 16/10/2014	Data da Publicação: 16/10/2014	

Tesoureira:

ASS: Daniele Castro Alves
NOME: Daniele Castro Alves
MAT.: 1481

Contador:

ASS: Fco. Antonio do Nascimento Neto
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Pedro Henrique Alcino da Silva
MAT.: 648.870.493-15



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais

Balanco Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Especificação	Previsão R\$	Execução R\$	Diferença para +/-
Receitas Correntes	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
Receita Patrimonial	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
Sub-Total:	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
Deficits:	761.002,06	659.405,71	101.596,35 (-)
Total Geral:	761.002,06	663.099,16	97.902,90 (-)

Despesas

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	761.002,06	663.099,16	97.902,90
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	761.002,06	663.099,16	97.902,90
Superavits:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	761.002,06	663.099,16	97.902,90

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

Balanco Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	3.693,45	Cultura	660.269,56
Receita Patrimonial	3.693,45	Desporto e Lazer	2.829,60
Total da Receita Orçamentária:	3.693,45	Total da Despesa Orçamentária:	663.099,16
Empenhado a Pagar Processado	43.235,31		
Empenhado a Pagar Não Processado	41.500,40		
Total Empenhado a Pagar	84.735,71		
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	9.118,65	Contribuicao Previdenciaria - INSS	7.789,35
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	5.952,91	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	5.426,70
EMPRESTIMO BRADESCO	10.087,76	EMPRESTIMO BRADESCO	10.051,92
EMPRESTIMO C.E.F	11.584,45	EMPRESTIMO C.E.F	11.954,05
IRRF	7.195,62	RESTOS A PAGAR 2013	20.245,67
ISS	1.827,22	Salario Familia	929,45
Salario Familia	218,04		
Total da Receita Extra Orçamentária:	45.984,65	Total da Despesa Extra Orçamentária:	56.397,14
Receita de Transferências		Despesa de Transferências	
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZEF	600.922,34	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZEF	13.466,30
Total das Receitas por Transferências:	600.922,34	Total das Despesas por Transferências:	13.466,30
Total:	735.336,15	Total:	732.962,60
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00
Banco - Saldo Anterior		Banco - Saldo Atual	
B.B 9.388-2 (CULTURA	3.517,12	B.B 9.388-2 (CULTURA	1.291,46
B.B 19.318-6 (ESPORTE CONT	251,74	B.B 19.318-6 (ESPORTE CONT	265,03
B.B 23.536-9 (QDR.BARRO VERM	29,73	B.B 23.536-9 (QDR.BARRO VERM	31,30
CEF 647.021-0 (CONST. QUADRA	77.660,17	CEF 2.222-4 (QUADRA COBERTA	82.244,52

Balanco Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo do mês anterior em Banco:	81.458,76	Saldo do mês atual em Banco:	83.832,31
Total Geral:	816.794,91	Total Geral:	816.794,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE, em 31 de Outubro de 2014



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

Balanco Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponivel	83.832,31	Restos a Pagar	199.244,41
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	157.272,59
Banco Conta Movimento	83.832,31	Restos a Pagar Não Processados	41.971,82
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	1.521,32	Depósitos / Créditos Diversos	17.905,94
Salario Família	781,49	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.073,72
PENDENTES DIVERSOS RESPONSAVEIS	739,83	Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.599,21
		ISS	2.128,22
		IRRF	7.528,18
		EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	289,93
		EMPRESTIMO BRADESCO	668,75
		EMPRESTIMO C.E.F.	583,03
		RESTITUIÇÃO	34,90
Ativo Permanente	9.255,70		
BENS MÓVEIS	9.255,70		
Soma do Ativo Real	94.609,33	Soma do Passivo Real	217.150,35
		Passivo Real Descoberto:	122.541,02
Total Geral:	217.150,35	Total Geral:	217.150,35


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
 SECRETÁRIO

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultantes da Execução Orçamentária	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	3.693,45	DESPESAS CORRENTES	663.099,16
Receita Patrimonial	3.693,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.285,93
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.813,23
Mutações Patrimoniais Ativas	600.922,34	Mutações Patrimoniais Passivas	13.466,30
REPASSE RECEBIDO	600.922,34	REPASSE CONCEDIDO	13.466,30
Total das Variações Ativas	604.615,79	Total das Variações Passivas	676.565,46
Déficit Verificado: 71.949,67			
Total Geral:	676.565,46	Total Geral:	676.565,46


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	3.693,45	Despesas Correntes	663.099,16
Receita Patrimonial	3.693,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.285,93
DEFICIT Corrente	659.405,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.813,23
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	3.693,45	Despesas	663.099,16
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	659.405,71		
Total Geral do Anexo 01:	663.099,16		663.099,16


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.693,45
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3.693,45	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	3.693,45		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.693,45		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	3.693,45		
1325.02.10.00.00	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - SDE	3.693,45		
1325.02.14.00.00	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - SECULT	3.693,45		
Total Geral:				3.693,45



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

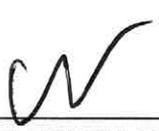
Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 29 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

U.O.: 29.29 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			663.099,16
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		147.285,93	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	127.285,93		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	44.368,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	71.942,89		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.975,04		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		515.813,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	515.813,23		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	9.250,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.865,86		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73.644,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	419.053,37		
Total da Unidade Orçamentária:		663.099,16	663.099,16	663.099,16
			Total Geral:	663.099,16


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			663.099,16
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		147.285,93	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	127.285,93		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	44.368,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	71.942,89		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.975,04		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		515.813,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	515.813,23		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	9.250,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.865,86		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73.644,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	419.053,37		
			Total Geral:	663.099,16

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 29 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

U.O.: 29.29 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	660.269,56	660.269,56
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e	0,00	0,00	3.630,00	3.630,00
13.391.0158	Preservação do Patrimônio	0,00	0,00	3.630,00	3.630,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	656.639,56	656.639,56
13.392.0021	Desenvolvimento das Acoes	0,00	0,00	656.639,56	656.639,56
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.829,60	2.829,60
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.829,60	2.829,60
27.812.0157	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.829,60	2.829,60
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	663.099,16	663.099,16
Total Geral:		0,00	0,00	663.099,16	663.099,16

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	660.269,56	660.269,56
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e	0,00	0,00	3.630,00	3.630,00
13.391.0158	Preservação do Patrimônio	0,00	0,00	3.630,00	3.630,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	656.639,56	656.639,56
13.392.0021	Desenvolvimento das Acoes	0,00	0,00	656.639,56	656.639,56
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.829,60	2.829,60
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.829,60	2.829,60
27.812.0157	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.829,60	2.829,60
Total Geral:		0,00	0,00	663.099,16	663.099,16



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	660.269,56	0,00	660.269,56
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.630,00	0,00	3.630,00
13.391.0158	Preservação do Patrimônio Histórico	3.630,00	0,00	3.630,00
13.392.0000	Difusão Cultural	656.639,56	0,00	656.639,56
13.392.0021	Desenvolvimento das Acoes Culturais	656.639,56	0,00	656.639,56
27.000.0000	Desporto e Lazer	2.829,60	0,00	2.829,60
27.812.0000	Desporto Comunitário	2.829,60	0,00	2.829,60
27.812.0157	Desporto Comunitário	2.829,60	0,00	2.829,60
Total Geral:		663.099,16	0,00	663.099,16

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	660.269,56	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	660.269,56	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E	0,00	0,00	2.829,60	0,00	663.099,16
Total Geral:	0,00	0,00	2.829,60	0,00	663.099,16

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1325.02.10.00.00	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - SDE	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1325.02.14.00.00	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - SECULT	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
Total Geral:		0,00	3.693,45	3.693,45 (+)



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
SECRETÁRIO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 29 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

U.O.: 29.29 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	747.002,06	0,00	747.002,06	663.099,16	83.902,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	186.512,06	0,00	186.512,06	147.285,93	39.226,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	186.512,06	0,00	186.512,06	147.285,93	39.226,13
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	44.500,00	0,00	44.500,00	44.368,00	132,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	105.000,00	0,00	105.000,00	71.942,89	33.057,11
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.012,06	0,00	15.012,06	10.975,04	4.037,02
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	21.000,00	0,00	21.000,00	20.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	560.490,00	0,00	560.490,00	515.813,23	44.676,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	560.490,00	0,00	560.490,00	515.813,23	44.676,77
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	9.250,00	750,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.000,00	0,00	21.000,00	13.865,86	7.134,14
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	88.490,00	0,00	88.490,00	73.644,00	14.846,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	440.000,00	0,00	440.000,00	419.053,37	20.946,63
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		761.002,06	0,00	761.002,06	663.099,16	97.902,90
Total Geral:		761.002,06	0,00	761.002,06	663.099,16	97.902,90

MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
 SECRETÁRIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

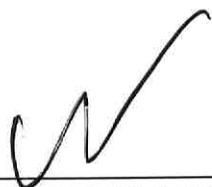
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	125.337,95	0,00	43.235,31	11.300,67	0,00	157.272,59
Restos a Pagar Não Processados	9.416,42	0,00	41.500,40	8.945,00	0,00	41.971,82
SubTotal:	134.754,37		84.735,71	20.245,67		199.244,41
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Familia	0,00	70,08	218,04	929,45	781,49	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.547,51	0,00	5.952,91	5.426,70	0,00	2.073,72
Contribuicao Previdenciaria - INSS	3.269,91	0,00	9.118,65	7.789,35	0,00	4.599,21
ISS	301,00	0,00	1.827,22	0,00	0,00	2.128,22
IRRF	332,56	0,00	7.195,62	0,00	0,00	7.528,18
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	289,93	0,00	0,00	0,00	0,00	289,93
EMPRESTIMO BRADESCO	632,91	0,00	10.087,76	10.051,92	0,00	668,75
EMPRESTIMO C.E.F	952,63	0,00	11.584,45	11.954,05	0,00	583,03
PENDENTES DIVERSOS RESPONSAVEIS	0,00	739,83	0,00	0,00	739,83	0,00
RESTITUIÇÃO	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	34,90
Total Geral:	142.115,72		130.720,36	56.397,14		217.150,39



MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC 000325

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
 SECRETÁRIO



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2014 (16/10/2014 a 31/10/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Outubro de 2014.

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 648.870.493-15



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2014**

Período: **16/10/2014 a 31/10/2014**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: Daniela de C. Alves

ASS: [Assinatura]

ASS: _____

NOME: Daniela de Castro Alves

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

NOME: Pedro Henrique Alcino da Silva

MAT.: 1481

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

MAT.: 1501



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2014 (16/10/2014 a 31/10/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Outubro de 2014.

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 648.870.493-15



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2014**

Período: **16/10/2014 a 31/10/2014**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: Danielle de Castro Alves

ASS: Fco. Antonio do Nascimento Neto

ASS: Pedro Henrique Alcino da Silva

NOME: Danielle de Castro Alves

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

NOME: Pedro Henrique Alcino da Silva

MAT.: 1481

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

MAT.: 1501



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2014 (16/10/2014 a 31/10/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará

Em, 31 de Outubro de 2014.

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 648.870.493-15



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2014**

Período: **16/10/2014 a 31/10/2014**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: Danielle de Castro Alves

ASS: [Assinatura]

ASS: _____

NOME: Danielle de Castro Alves

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

NOME: Pedro Henrique Alcino da Silva

MAT.: 1481

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

MAT.: 1501



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão:		29 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		Unidade Orçamentária:		2929 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02060077	02/06/2014	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.39.00	5.000,00	925,88	3.625,65	4.551,53
06060001	06/06/2014	Ordinário	VENENO EVENTOS E SONORIZACAO	13.392.0021.2.043-0000	3.3.90.39.00	54.800,00	16.800,00	0,00	16.800,00
10040007	10/04/2014	Ordinário	B.D. ESPORTES - ORG. ELADIO BEDE L	27.812.0157.2.044-0000	3.3.90.30.00	311,60	311,60	0,00	311,60
23050002	23/05/2014	Ordinário	ORGANIZACAO ELADIO BEBE LTDA	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.30.00	139,90	139,90	0,00	139,90
02040017	02/04/2014	Estimativo	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACAR.	13.392.0021.2.042-0000	3.1.91.13.00	20.000,00	0,00	16.823,85	16.823,85
06030133	06/03/2014	Ordinário	ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO M	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.39.00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00
05030002	05/03/2014	Global	ANTONIO DE PADUA GOMES PEREIRA	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.36.00	7.900,00	0,00	3.250,00	3.250,00
03020165	03/02/2014	Ordinário	ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO M	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.39.00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00
24020017	24/02/2014	Ordinário	WONICLEY ALVES FERREIRA- ME- WI E	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.39.00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
03020099	03/02/2014	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	13.392.0021.2.042-0000	3.1.90.13.00	7.000,00	0,00	6.358,10	6.358,10
28020004	28/02/2014	Ordinário	CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE PL	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.30.00	460,00	460,00	0,00	460,00
03020035	03/02/2014	Ordinário	TV DIARIO LTDA.	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.39.00	5.333,32	5.333,32	0,00	5.333,32
02010179	02/01/2014	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	0,00	2.346,80	2.346,80
10090018	10/09/2014	Ordinário	ALENCAR COMERCIO E SERVICOS DE	13.391.0158.2.041-0000	3.3.90.39.00	248,00	0,00	248,00	248,00
10090005	10/09/2014	Ordinário	ANGELO RONCALLI CAVALCANTE DE S	13.392.0021.2.043-0000	3.3.90.39.00	22.286,61	12.286,61	0,00	12.286,61
30090005	30/09/2014	Ordinário	THALES RENAN SOUSA BESERRA	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.36.00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
07100010	07/10/2014	Ordinário	F R LIMA FILHO ME	27.812.0157.2.044-0000	3.3.90.30.00	1.520,00	1.520,00	0,00	1.520,00
15100006	15/10/2014	Ordinário	CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE PL	13.392.0021.2.042-0000	3.3.90.30.00	760,00	760,00	0,00	760,00
30100021	30/10/2014	Ordinário	ALENCAR COMERCIO E SERVICOS DE	13.391.0158.2.041-0000	3.3.90.39.00	248,00	0,00	248,00	248,00
01100054	01/10/2014	Ordinário	FOPAG - SECULT TEMPORARIO	13.392.0021.2.042-0000	3.1.90.04.00	2.198,00	2.198,00	0,00	2.198,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						142.305,43	43.235,31	41.500,40	84.735,71
Totais R\$:						142.305,43	43.235,31	41.500,40	84.735,71



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2014 a 31/10/2014

Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
06010001	27120001	06/01/2014	33903900	29.29.13.392.0021.2087.0000		VENENO EVENTOS E SONORIZAÇÃO	3.975,00	0,00	3.975,00
08010009	01030045	08/01/2014	33903600	29.29.13.392.0021.2085.0000		ANTONIO DE PADUA GOMES PEREIRA	790,00	0,00	790,00
10010004	02120103	10/01/2014	31901100	29.29.13.392.0021.2085.0000		FOLHA DE PAGAMENTO-COMISSIONADOS	1.544,00	1.544,00	0,00
10010029	02120073	10/01/2014	31900400	29.29.13.392.0021.2085.0000		FOLHA DE PAGAMENTO-TEMPORARIOS	1.000,00	1.000,00	0,00
10010066	02120105	10/01/2014	31900400	29.29.13.392.0021.2085.0000		FOLHA DE PAGAMENTO-TEMPORARIOS	266,67	266,67	0,00
15010012	02120056	15/01/2014	33903600	29.29.27.122.0035.2095.0000		JEOVAN MORAES DAMIÃO	1.170,00	0,00	1.170,00
16010009	25110003	16/01/2014	33903000	29.29.13.392.0021.2085.0000		CAUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	1.990,00	1.990,00	0,00
17010001	02120046	17/01/2014	33903000	29.29.13.392.0021.2087.0000		CAUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	360,00	0,00	360,00
17010002	02120046	17/01/2014	33903000	29.29.13.392.0021.2087.0000		CAUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	360,00	0,00	360,00
23010004	02120050	23/01/2014	33903900	29.29.13.392.0021.2085.0000		CONTROLLER MUNICIPAL ASSESSORIA E	6.500,00	6.500,00	0,00
06020001	01030045	06/02/2014	33903600	29.29.13.392.0021.2085.0000		ANTONIO DE PADUA GOMES PEREIRA	790,00	0,00	790,00
27020007	25110004	27/02/2014	33903900	29.29.13.392.0021.2085.0000		BERGSON BREMMER MARTINS DIAS	1.500,00	0,00	1.500,00
							20.245,67	11.300,67	8.945,00



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 2929 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.	
02/01/2014	02120046	02/12/2013	CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE	13.392.0021.2.087-0000	3.3.90.30.00	720,00	360,00	0,00	1019		
02/01/2014	27120001	27/12/2013	VENENO EVENTOS E SONORIZACA	13.392.0021.2.087-0000	3.3.90.39.00	3.975,00	3.975,00	0,00	53		
08/01/2014	01030045	01/03/2013	ANTONIO DE PADUA GOMES PERE	13.392.0021.2.085-0000	3.3.90.36.00	7.900,00	790,00	0,00	8267		
15/01/2014	02120056	02/12/2013	JEOVAN MORAES DAMIAO	27.122.0035.2.095-0000	3.3.90.36.00	1.170,00	1.170,00	0,00	8275		
17/01/2014	02120046	02/12/2013	CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE	13.392.0021.2.087-0000	3.3.90.30.00	720,00	360,00	0,00	1013		
03/02/2014	01030045	01/03/2013	ANTONIO DE PADUA GOMES PERE	13.392.0021.2.085-0000	3.3.90.36.00	7.900,00	790,00	0,00	8308		
27/02/2014	25110004	25/11/2013	BERGSON BREMMER MARTINS DIA	13.392.0021.2.085-0000	3.3.90.39.00	1.500,00	1.500,00	0,00	9		
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							8.945,00				
Total por Unidade Gestora R\$:							8.945,00				
Totais Gerais R\$:							8.945,00				



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ACARAPE/CE** e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2014 (16/10/2014 a 31/10/2014)** a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** não efetuou **cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Outubro de 2014.

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 648.870.493-15



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, referente ao exercício financeiro **2014 (16/10/2014 a 31/10/2014)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Outubro de 2014.

Tesoureira:

ASS: *Danielle de P. Alves*
NOME: Danielle Castro Alves
MAT.: 1481

Contador:

ASS: *[Assinatura]*
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Pedro Henrique Alcino da Silva
MAT.: 648.870.493-15



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Outubro de 2014, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 83.832,31 (Oitenta e Tres Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)

Org.: 29 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 U.O.: 2929 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
14	B.B	9.388-2	(CULTURA)	1.291,46
105	B.B	19.318-6	(ESPORTE CONT)	265,03
98	B.B	23.536-9	(QDR.BARRO VERMELHO)	31,30
152	CEF	2.222-4	(QUADRA COBERTA)	82.244,52
Total da Und. Orçamentária:				83.832,31
Total da Unidade Gestora:				83.832,31

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 83.832,31 (Oitenta e Tres Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 29	SECULT	U.O.: 2929	SECULT	14	B.B	9.388-2 (CULTURA)		
						Saldo Inicial:	1.291,46	(D)
C. Inf.	1510	BANCO DO BRASIL S/A	300414	Out	300414 -	1.291,44	(C)	0,02 (D)
C. Inf.		Aplicacao	9.388-2	Out	9.388-2 -	0,02	(C)	0,00 (D)
U.G.: 29	SECULT	U.O.: 2929	SECULT	98	B.B	23.536-9 (QDR.BARRO VERMELHO)		
						Saldo Inicial:	31,30	(D)
C. Inf.		Aplicacao	23.536-9	Out	23.536-9 -	31,30	(C)	0,00 (D)
U.G.: 29	SECULT	U.O.: 2929	SECULT	105	B.B	19.318-6 (ESPORTE CONT)		
						Saldo Inicial:	265,03	(D)
C. Inf.		Aplicacao	19.318-6	Out	19.318-6 -	265,03	(C)	0,00 (D)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Daniele de Castro Alves

DANIELE DE CASTRO ALVES
Tesoureira

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
Secretário



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Relatório de Saldos Bancários em : 31/10/2014

Unidade Gestora: 29 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unid. Orç: 2929 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Nomenclatura	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Atual R\$
14	B.B 9.388-2 (CULTURA	3.517,12	590.333,76	592.559,42	1.291,46
105	B.B 19.318-6 (ESPORTE CONT	251,74	16,86	3,57	265,03
98	B.B 23.536-9 (QDR.BARRO VERMELHO	29,73	1,99	0,42	31,30
152	CEF 2.222-4 (QUADRA COBERTA	0,00	82.244,52	0,00	82.244,52
Total da Unidade Orçamentária:		3.798,59	672.597,13	592.563,41	83.832,31
Total da Unidade Gestora:		3.798,59	672.597,13	592.563,41	83.832,31
Total de todas as Unidades Gestoras:		3.798,59	672.597,13	592.563,41	83.832,31



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

A330070952350792041
07/02/2014 10:17:02

Cliente - Conta atual

Agência 1121-5
Conta corrente 9388-2 P M A CARAPE CULT DESPORTO
Período do extrato 01/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2013		Saldo Anterior			0,00 C
06/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	3.875,00 C	
06/01/2014		+ Transferência on line	551.039.000.039.953	3.875,00 D	0,00 C
08/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	6.000,00 C	
08/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	750,00 C	
08/01/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	10.801	4.000,00 D	
08/01/2014		Emissão de DOC	10.802	678,40 D	
08/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.080.900.531.813	7,40 D	
08/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.080.900.531.814	7,40 D	
08/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	58,80 D	0,00 C
10/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	2.687,57 C	
10/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	6.035,00 C	
10/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	2.187,30 C	
10/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	4.183,75 C	
10/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	920,00 C	
10/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	248,00 C	
10/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.005.429	820,00 D	
10/01/2014		+ Transferência on line	552.917.000.101.085	4.163,78 D	
10/01/2014		Emissão de DOC	11.001	1.789,00 D	
10/01/2014		Emissão de DOC	11.002	875,38 D	
10/01/2014		Emissão de DOC	11.003	780,38 D	
10/01/2014		Emissão de DOC	11.004	654,38 D	
10/01/2014		Emissão de DOC	11.005	1.173,00 D	
10/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.101.300.154.855	7,40 D	
10/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.101.300.154.856	7,40 D	
10/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.101.300.154.857	7,40 D	
10/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.101.300.154.858	7,40 D	
10/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.101.300.154.859	7,40 D	
10/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	4.527,00 D	0,00 C
13/01/2014		DOC devolvido	200.005	13.000,00 C	
13/01/2014		Cheque	851.149	245,14 D	
13/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	1.714,85 D	0,00 C
15/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	7.174,85 C	
15/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	6.030,00 D	
15/01/2014		Emissão de DOC	11.501	1.041,90 D	
15/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	830.150.900.027.922	7,40 D	
15/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	5.029,70 C	0,00 C
16/01/2014		Emissão de DOC	11.601	1.560,00 D	
16/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	840.160.900.061.752	7,40 D	
16/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	1.817,49 C	0,00 C
31/01/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	6.100,00 C	
31/01/2014		TED Transf. Eletr. Disponiv	12.101	6.371,44 D	
31/01/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	830.311.200.531.696	7,40 D	
31/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	0,12 D	
31/01/2014		S A L D O			0,00 C

----- OBSERVAÇÕES: -----

Agricultor, aproveite as condições especiais que o BB oferece durante o Show Rural. De 03 a 07/02

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 759 0001
Para deficientes auditivos

0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8342152 WELTON BEZERRA DE FRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A330070952350792042
07/02/2014 10:17:15

Ciente

Agência 1121-5
Conta 9388-2 P M AÇARAPE CULT DESPORTO
Mês/ano referência JANEIRO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2013	SALDO ANTERIOR	2.225,66			841,978872		
08/01/2014	APLICAÇÃO	95,80			36,203168	2,646177231	878,181840
10/01/2014	APLICAÇÃO	4.598,00			1.736,854091	2,647315064	2.615,035931
13/01/2014	APLICAÇÃO	1.744,66			658,890787	2,647874328	3.273,926718
15/01/2014	RESGATE	5.000,70			1.887,789508	2,648971160	1.386,137210
	Aplicação 20/12/2013	2.230,36			841,978672		
	Aplicação 08/01/2014	95,90			36,203168		
	Aplicação 10/01/2014	2.674,42			1.009,607668		
16/01/2014	RESGATE	1.997,40			753,876133	2,649506877	632,261077
	Aplicação 10/01/2014	1.926,54			727,246423		
	Aplicação 13/01/2014	70,56			26,629710		
31/01/2014	APLICAÇÃO	0,16			0,060235	2,656256600	632,321312
31/01/2014	SALDO ATUAL	1.679,61			632,321312		632,321312

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.225,66
APLICAÇÕES (+)	6.438,62
RESGATES (-)	6.998,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,41
SALDO ATUAL =	1.679,61

Valor da Cota

31/12/2013	2,643389701
31/01/2014	2,656256600

Rentabilidade

No mês	0,4867
No ano	0,4867
Últimos 12 meses	4,1571

Transação efetuada com sucesso por: J8342152 WELTON BEZERRA DE FRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A330070952350792000

07/02/2014 10:17:37

Cliente

Agência	1121-5
Conta	19318-6
Período solicitado	01/2014

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J8342152 WELTON BEZERRA DE FRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878

Para deficientes auditivos 0800 729 0068



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A030070952350792044

07/02/2014 10:17:48

Ciente

Agência 1121-5
Conta 19318-6 PMA SECRETARIA DE ESPORTE
Mês/ano referência JANEIRO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2013	SALDO ANTERIOR	251,74			95,234688		
31/01/2014	SALDO ATUAL	252,97			95,234688		95,234688

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	251,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,23
SALDO ATUAL =	252,97

Valor da Cota

31/12/2013	2,643389701
31/01/2014	2,656256600

Rentabilidade

No mês	0,4867
No ano	0,4867
Últimos 12 meses	4,1571

Transação efetuada com sucesso por: J8342152 WELTON BEZERRA DE FRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A330070952350792000
07/02/2014 10:18:51

Cliente

Agência	1121-5
Conta	23536-9
Período solicitado	01/2014

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J8342152 WELTON BEZERRA DE FRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A350070962350792046
07/02/2014 10:19:01

Cliente

Agência 1121-5
Conta 23536-9 QUADRA ESP BARRO VERMELHO
Mês/ano referência JANEIRO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2013	SALDO ANTERIOR	29,73			11.245441		
31/01/2014	SALDO ATUAL	29,87			11.245441		11.245441

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	0,14
SALDO ATUAL =	29,87

Valor da Cota

31/12/2013	2,643389701
31/01/2014	2,656256600

Rentabilidade

No mês	0,4867
No ano	0,4867
Últimos 12 meses	4,1571

Transação efetuada com sucesso por: J8342152 WELTON BEZERRA DE FRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0888



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

A33O111643404685017
11/11/2014 17:07:18

Cliente - Conta atual

Agência 1121-5
 Conta corrente 9388-2 P M ACARAPE CULT DESPORTO
 Período do extrato 10/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/09/2014		Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	3.350,11 C	
01/10/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	100.101	3.350,11 D	
01/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	832.741.200.067.285	7,80 D	
01/10/2014		BB CP Admin Supremo	70	7,80 C	0,00 C
10/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.005.393	695,20 C	
10/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	5.996,44 C	
10/10/2014		Emissão de DOC	101.001	668,69 D	
10/10/2014		Emissão de DOC	101.002	830,03 D	
10/10/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	101.003	4.497,72 D	
10/10/2014		Emissão de DOC	101.004	695,20 D	
10/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	882.831.000.039.301	7,80 D	
10/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	882.831.000.039.302	7,80 D	
10/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	882.831.000.039.303	7,80 D	
10/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	882.831.000.039.304	7,80 D	
10/10/2014		BB CP Admin Supremo	70	31,20 C	0,00 C
16/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.033	600,00 C	
16/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	498,00 C	
16/10/2014		+ Transferência on line	553.589.000.027.920	248,00 D	
16/10/2014		+ Transferência on line	553.589.000.027.920	248,00 D	
16/10/2014		Emissão de DOC	101.801	600,00 D	
16/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	852.890.900.021.819	7,80 D	
16/10/2014		BB CP Admin Supremo	70	7,80 C	0,00 C
31/10/2014		+ Transferência on line	551.121.000.014.036	3.017,07 C	
31/10/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	103.101	3.017,17 D	
31/10/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.041.200.543.551	7,80 D	
31/10/2014		BB CP Admin Supremo	70	7,90 C	
31/10/2014		SALDO			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 11/11/2014 R\$ 23,26. Sujeito a cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33O111643404685018
11/11/2014 17:07:34

Cliente

Agência 1121-5
Conta 9388-2 P M ACARAPE CULT DESPORTO
Mês/ano referência OUTUBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2014	SALDO ANTERIOR	54,59			19,729383		
01/10/2014	RESGATE	7,80			2,818204	2,767720401	16,911179
	Aplicação 05/09/2014	7,80			2,818204		
10/10/2014	RESGATE	31,20			11,253186	2,772547733	5,657991
	Aplicação 05/09/2014	31,20			11,253188		
16/10/2014	RESGATE	7,80			2,810538	2,775268896	2,847453
	Aplicação 05/09/2014	7,80			2,810538		
31/10/2014	RESGATE	7,90			2,838737	2,782926999	0,008716
	Aplicação 05/09/2014	1,71			0,813139		
	Aplicação 18/09/2014	6,19			2,225598		
31/10/2014	SALDO ATUAL	0,02			0,008716		0,008716

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	54,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,13
SALDO ATUAL =	0,02

Valor da Cota

30/09/2014	2,767008520
31/10/2014	2,782926999

Rentabilidade

No mês	0,5752
No ano	5,2787
Últimos 12 meses	6,1714

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Cuidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33O111643404685020
11/11/2014 17:08:12

Cliente - Conta atual

Agência 1121-5
Conta corrente 19318-6 PMA SECRETARIA DE ESPORTE
Período do extrato 01/10/2014 até 31/10/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/10/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2014		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A330111643404685021
11/11/2014 17:08:26**Cliente**

Agência 1121-5
 Conta 19318-6 PMA SECRETARIA DE ESPORTE
 Mês/ano referência OUTUBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2014	SALDO ANTERIOR	263,52			95,234688		
31/10/2014	SALDO ATUAL	265,03			95,234688		95,234688

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	263,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,51
SALDO ATUAL =	265,03

Valor da Cota

30/09/2014	2,767008520
31/10/2014	2,782926999

Rentabilidade

No mês	0,5752
No ano	5,2787
Últimos 12 meses	6,1714

Transação efetuada com sucesso por: J8115838 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33O111643404685023
11/11/2014 17:09:00

Cliente - Conta atual

Agência 1121-5
 Conta corrente 23538-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE A
 Período do extrato 01/10/2014 até 31/10/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/09/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2014		SALDO			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0600 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33O111643404685024
11/11/2014 17:09:13**Cliente**

Agência 1121-5
 Conta 23536-9 QUADRA ESP BARRO VERMELHO
 Mês/ano referência OUTUBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2014	SALDO ANTERIOR	31,12			11,245441		
31/10/2014	SALDO ATUAL	31,30			11,245441		11,245441

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	31,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,18
SALDO ATUAL =	31,30

Valor da Cota

30/09/2014	2,767008520
31/10/2014	2,782926999

Rentabilidade

No mês	0,5752
No ano	5,2787
Últimos 12 meses	6,1714

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600003

Conta Referência:

4367/013/00002222-4

Nome:

MUNICIPIO A PREFEITURA

Período:

de: 01/10/2014 até: 31/10/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/10/2014	000000	REM BASICA	0,11110000	90,82C	81.835,34C
08/10/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	409,18C	82.244,52C
31/10/2014	-	Saldo Atualizado		82.244,52C	

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA
PAG: 001

AG: 4367 ABOLICAO, CE OPER: 013 CONTA: 2.222-4
PERIODO: 01102014 ATE: 31102014 CPF: 23.555.170/0001-38
NOME: MUNICIPIO DE ACARAPE PREF VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
08/10/2014	000000	REM BASICA	0,11110000	90,82 C	81.835,34 C
08/10/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	409,18 C	82.244,52 C

SALDO EM 12/11/2014 R\$ 82.741,54 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.
F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAI



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

PORTARIA Nº 10 /2013

Franklin Veríssimo de Oliveira (a), Prefeito(a) Municipal de Acarape - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRA	JANAINA SOUZA RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO	GALDILÉSIO MAIA DE CASTRO
	CRISTIANE MARIA LEAL BARROSO

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Franklin Verissimo Oliveira
Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

PORTARIA Nº 12/2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Franklin Veríssimo Oliveira, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a partir de 02 de janeiro de 2013, a saber:

PRESIDENTE	JANAÍNA SOUZA RODRIGUES
MEMBROS	GALDILÉSIO MAIA DE CASTRO
	CRISTIANE MARIA LEAL BARROSO

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Franklin Verissimo Oliveira
Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2014 (16/10/2014 a 31/10/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Outubro de 2014.

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 648.870.493-15



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2014**

Período: **16/10/2014 a 31/10/2014**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

NOME: Pedro Henrique Alcino da Silva MAT.: 1501	Cargo: Secretário de Cultura, Esporte e Lazer Assinatura: _____
--	--

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

ASS: _____

ASS: _____

NOME: Daniele de Castro Alves

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

NOME: Pedro Henrique Alcino da Silva

MAT.: 1481

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

MAT.: 1501



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

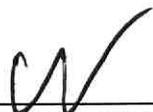
XIII - Demonstrativos de Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Receita - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2014 a 31/10/2014

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Outubro	Arrecadação em Outubro	Anulação até Outubro	Arrecadação até Outubro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	0,00	0,00	501,72	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	501,72	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	501,72	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	501,72	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501,72	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
1325.02.14.0000	RENDIMENTOS DE DEPÓSITOS DE RECURSOS - SECU	0,00	0,00	501,72	0,00	3.693,45	3.693,45 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	501,72	0,00	3.693,45	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Outubro			Dedução até Outubro
100010000	Salario Familia			0,00	0,00	0,00	218,04
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio			0,00	1.036,86	0,00	5.952,91
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			0,00	487,80	0,00	9.118,65
100060000	ISS			0,00	31,60	0,00	1.827,22
100070000	IRRF			0,00	0,00	0,00	7.195,62
100158014	EMPRESTIMO BRADESCO			0,00	0,00	0,00	2.643,67
100120013	EMPRESTIMO BRADESCO			0,00	1.337,38	0,00	7.444,09
100120015	EMPRESTIMO C.E.F.			0,00	1.413,06	0,00	8.310,21
100158015	EMPRESTIMO C.E.F			0,00	0,00	0,00	3.274,24
Totais Extra Orçamentários:				0,00	4.306,70	0,00	45.984,65
Total Geral:				0,00	4.808,42	0,00	49.678,10
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas			Transferência em Outubro			Transferência até Outubro
29	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			14.154,82			600.922,34
Total de Transferências:				14.154,82			600.922,34


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 Contador CRC 000325

DANIELE DE CASTRO ALVES
 TESOUREIRA

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
 SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2014 a 31/10/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Outubro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Outubro até	Despesa Paga em Outubro até	Despesa a Pagar			
29 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER														
29.29 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER														
13.392.0021.2.042.0000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.														
31900400	324	30.000,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	2.198,00	44.368,00	132,00	2.198,00	44.368,00	5.120,00	42.170,00	2.198,00
31901100	325	165.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	4.787,22	71.942,89	33.057,11	4.787,22	71.942,89	9.907,48	71.942,89	0,00
31901300	326	10.000,00	0,00	5.012,06	0,00	4.037,02	0,00	10.975,04	4.037,02	0,00	4.616,94	0,00	4.616,94	6.358,10
31909600	327	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	328	25.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.000,00	0,00	3.176,15	0,00	3.176,15	16.823,85
33901400	329	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00	750,00	0,00	9.250,00	0,00	9.250,00	0,00
33903000	330	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.738,72	760,00	6.084,16	3.915,84	760,00	6.084,16	0,00	4.724,26	1.359,90
33903600	331	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.854,00	6.146,00	790,00	30.604,00	790,00	28.104,00	5.750,00
33903900	332	360.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	600,00	35.383,76	14.616,24	654,60	20.811,31	654,60	14.552,11	20.831,65
44905200	333	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		674.000,00	393.000,00	19.512,06	0,00	8.775,74	8.345,22	231.857,85	68.654,21	9.189,82	190.853,45	16.472,08	178.536,35	53.321,50
13.392.0021.2.043.0000 Promocao, Realizacao e Apoio de Eventos Culturais Cap/ de Te														
33903000	334	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,10	799,90	0,00	5.200,10	0,00	5.200,10	0,00
33903600	335	3.500,00	0,00	38.990,00	0,00	0,00	0,00	39.790,00	2.700,00	0,00	39.790,00	0,00	39.790,00	0,00
33903900	336	230.000,00	26.500,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	379.791,61	208,39	0,00	379.791,61	0,00	350.705,00	29.086,61
44905200	337	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		244.500,00	30.500,00	215.490,00	0,00	0,00	0,00	424.781,71	4.708,29	0,00	424.781,71	0,00	395.695,10	29.086,61
27.812.0157.2.044.0000 Dist. Mat. Esp/Recreativo no Ambito das Comunidades Desporti														
33903000	338	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	2.581,60	1.418,40	1.520,00	2.581,60	0,00	750,00	1.831,60
33903200	339	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	340	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	341	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,00	1.752,00	0,00	248,00	0,00	248,00	0,00
44905200	342	3.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		34.000,00	23.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1.520,00	2.829,60	12.170,40	1.520,00	2.829,60	0,00	998,00	1.831,60
27.122.0035.1.004.0000 Construção/Ampliação de Ginasios,Quadras Estádios ou Campos de Futebol														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2014 a 31/10/2014

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Outubro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Outubro até	Despesa Paga em Outubro até	Despesa a Pagar			
44905100	6	100.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391.0158.2.041.0000 Assegurar ações para preservação do Patrimônio Histórico do Município.														
33903000	320	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	321	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	322	10.000,00	20.000,00	18.000,00	0,00	24.890,00	248,00	3.630,00	4.370,00	0,00	3.134,00	496,00	3.134,00	496,00
44905200	323	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		30.000,00	33.000,00	18.000,00	0,00	24.890,00	248,00	3.630,00	11.370,00	0,00	3.134,00	496,00	3.134,00	496,00
Total da U. O.:		1.082.500,00	578.500,00	257.002,06	0,00	33.665,74	10.113,22	663.099,16	97.902,90	10.709,82	621.598,76	16.968,08	578.363,45	84.735,71
Total da U. G.:		1.082.500,00	578.500,00	257.002,06	0,00	33.665,74	10.113,22	663.099,16	97.902,90	10.709,82	621.598,76	16.968,08	578.363,45	84.735,71
Total Orç.:		1.082.500,00	578.500,00	257.002,06	0,00	33.665,74	10.113,22	663.099,16	97.902,90	10.709,82	621.598,76	16.968,08	578.363,45	84.735,71

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Outubro	Pagamentos em Outubro	Pagamentos até Outubro
100002013	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	20.245,67
100010000	Salario Familia	0,00	49,32	929,45
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	5.426,70
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	7.789,35
100120015	EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	0,00	2.660,06
100158014	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	668,69	10.051,92
100158015	EMPRESTIMO C.E.F	0,00	830,03	9.293,99
100192013	TRANSFERÊNCIAS SMC x SECEL	0,00	0,00	20.245,67
Total Extra Orçamentário:		0,00	1.548,04	76.642,81
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas		Transferência em Outubro	Transferência até Outubro

29	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	13.466,30
Total das Transferências:		0,00	13.466,30


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 Contador CRC 000325

DANIELE DE CASTRO ALVES
 TESOUREIRA

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
 SECRETÁRIO



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 4

(16/10/2014 a 31/10/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ACARAPE/CE** no exercício financeiro **2014 (16/10/2014 a 31/10/2014)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Outubro de 2014.

PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 648.870.493-15



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

SERÁ PUBLICADO
Dia 22/02/13
DOE

LEI Nº 453/2013

"DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e Órgãos que compõem a Administração Municipal, para cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 2º - A Administração Municipal compreende:

I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município;

II - A Administração Indireta, que compreende os serviços públicos ou de interesse público, atribuídos a pessoas jurídicas diversas do Município, dotadas de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa e financeira, composta de Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Art. 3º - A Ação Governamental obedecerá ao planejamento global, visando a promoção do desenvolvimento sócio-econômico do Município, estabelecidos nos seguintes instrumentos básicos:

- I - Programa de Governo;**
- II - Plano Plurianual;**
- III - Plano Diretor;**
- IV - Diretrizes Orçamentárias;**
- V - Orçamentos Anuais.**

Art. 4º - As atividades da Administração Municipal, executadas com base nos instrumentos previstos no artigo anterior, serão coordenadas em todos os níveis, pelos titulares do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, das Secretarias Municipais bem como a Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, mediante atuação das chefias individuais, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e com a sociedade civil organizada quando determinado pelo Chefe do Executivo.

Jeanillo

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Acarape tem a seguinte composição:

I. Dos órgãos da Administração Direta:

1. Gabinete do Prefeito/ Vice Prefeito
2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI
3. Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
6. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária – SEDAP
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEIM
9. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
10. Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS
11. Secretaria Municipal de Educação - SME

II. Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Educação
2. Conselho Municipal de Saúde
3. Conselho Municipal de Desenvolvimento Social
4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
5. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
6. Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC

III. Órgãos Sistêmicos Especiais:

1. Fundo Municipal de Educação
2. Fundo Municipal de Saúde
3. Fundo Municipal de Ação Social

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - O Gabinete do Prefeito conforme Constituição Federal é o órgão gestor de decisão máxima do Poder Público Municipal de Acarape, composto por órgãos de assessoramento político-administrativo, gestão, controle, ouvidoria, defesa social e comunicação, contendo também o Gabinete do Vice- Prefeito e seus órgãos de assessoramento político-administrativo, cuja finalidade é prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, em suas atividades políticas, sociais, técnicas e administrativas, prestando no que couber, serviços públicos diretos e indiretos, com a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Prefeito

frank



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- 1.1 Gabinete do Vice Prefeito
- 1.1.1 Secretaria de Gabinete do Vice Prefeito
- 1.1.1.1 Assessoria Jurídica
- 1.1.2 Assessoria do Vice Prefeito
- 1.2 Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito
- 1.2.1 (Quatro) Assessorias do Prefeito
- 1.2.2 Secretaria de Gabinete do Prefeito
- 1.2.3 Coordenadoria de Cerimonial
- 1.2.1.1 Coordenadoria Especial de Segurança Pública
- 1.2.1.2 Assessoria de Comunicação Institucional
- 1.3 Procuradoria Geral do Município
- 1.3.1 Presidente da Comissão de Licitação
- 1.3.1.1 (Dois) Membros da Comissão de Licitação
- 1.4 Controladoria Geral do Município - CGM
- 1.4.1 Ouvidoria Geral do Município - OGM
- 1.4.2 Chefia de Departamento de Patrimônio

Art. 7º - A Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito é junto com o titular do Executivo Municipal a ordenadora de despesas do Gabinete, bem como a ela se reportam os demais membros do Gabinete com status de Secretaria, sendo elas: a Procuradoria Geral do Município e o Controladoria Geral.

Art. 8º - A Coordenadoria de Cerimonial tem a competência de organizar, com apoio das Secretarias, as solenidades e eventos que serão presididas pelo Chefe do Executivo e pelo Vice Prefeito, bem como instituir procedimento operacional padrão para todos os eventos oficiais do Município.

Art. 9º - A Coordenadoria Especial de Segurança Pública tem o objetivo de alavancar a eficiência, eficácia e efetividade do Sistema Municipal de Defesa Social, utilizando a articulação institucional e a relação permanente com a sociedade civil, promovendo a cultura de paz, bem como instituir gradualmente a Guarda Municipal.

Art. 10º - A Assessoria de Comunicação Institucional tem o objetivo assessorar diretamente o Prefeito na relação com a imprensa e a mídia, bem como criar e coordenar canais de comunicação e interação diretos com a sociedade civil, utilizando para isso todas as ferramentas impressas e digitais, além de incorporar mecanismos e ferramentas das mídias sociais.

Art. 11 - A Procuradoria Geral do Município, órgão de representação judicial do Município e de consultoria superior da Administração, cuja finalidade é o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, a defesa dos interesses legítimos do Município e a coordenação e centralização dos processos licitatórios, tem a seguinte estrutura:

- 1.3 Procurador Geral do Município
- 1.3.1 Presidente da Comissão de Licitação
- 1.3.1.1 (Dois) Membros da Comissão de Licitação

Art. 12 - A Controladoria Geral do Município - CGE tem por finalidade assistir diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correção, à prevenção e combate à

Acun



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

corrupção e ao incremento da transparência na gestão da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, competindo-lhe:

- I. realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;
- II. avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;
- III. acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo;
- IV. coordenar o regime disciplinar do servidor público e aplicá-lo aos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- V. estabelecer normas e procedimentos de auditoria e correção a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- VI. orientar, coordenar e supervisionar as ações que exijam integração dos órgãos e das unidades que desempenhem atividades de auditoria e correção, desenvolvidas nas unidades setoriais e seccionais de controle interno;
- VII. propor ações para a prevenção da ocorrência de ilícitos administrativos no âmbito do Poder Executivo;
- VIII. promover o incremento da transparência pública e fomentar a participação da sociedade civil e a prevenção da malversação dos recursos públicos e aplicar integralmente a Lei de Acesso à Informação – Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IX. reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de auditoria, fiscalização e correção;
- X. articular-se com o Ministério Público e o Tribunal de Contas dos Municípios, com o objetivo de desenvolver ações eficazes para combate à malversação dos recursos públicos;
- XI. coordenar a Ouvidoria-Geral do Município para dar encaminhamento às informações coletadas por esse órgão.
 - a) A Ouvidoria tem por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, sobretudo ouvindo e garantido o sigilo das denúncias da população que procurar órgão por meio presencial, telefônico ou digital;

João da Silva



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- XII. dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber relativas à lesão ou ameaça ao patrimônio público, velando por sua integral solução;
- XIII. encaminhar à Procuradoria Geral do Município os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa, e todos aqueles que recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão;
- XIV. assessorar, em sua área de competência, os dirigentes de órgãos e entidades no desempenho de suas funções;
- XV. interagir com o Conselho de Ética Pública e com os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno;
- XVI. Catalogar e disciplinar o uso de todo patrimônio físico e virtual da Prefeitura, estabelecendo tombos para todas as aquisições físicas cabíveis;
- XVII. exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: as funções de controle interno estendem-se aos fundos especiais instituídos por lei municipal de cujos recursos participe o Município e às entidades nas quais o Município detenha o controle direto ou indireto.

SEÇÃO II SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Finanças - SEMAFI, órgão de administração dos recursos financeiros tem as seguintes finalidades:

- I. Coordenar, formular e executar as funções inerentes ao órgão;
- II. Exercer todas as atividades relativas à administração da totalidade das receitas auferidas, assim entendidas, fiscalização e controle dos tributos próprios e transferidos, cuja finalidade é o estabelecimento e aplicação de normas, formulação, coordenação, acompanhamento e fiscalização dos tributos;
- III. Executar as funções de gestão tributária visando a otimização da política tributária e de arrecadação do Município;
- IV. Exercer as atividades de planejamento orçamentário e controlar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;
- V. Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Município, com a participação da sociedade organizada, identificando as respectivas fontes de financiamento;
- VI. Coordenar a gestão de recursos humanos, promoção e capacitação de pessoal da administração direta e indireta;

Juanillo



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI tem a seguinte estrutura:

- 1. Gabinete do Secretário
- 1.1 Secretaria de Gabinete
- 1.1.1 Gerência de Fiscalização
- 1.1.2 Gerência de Tributos e Arrecadação
- 1.1.3 Gerência de Recursos Humanos
- 1.1.4 Gerência de Gestão

Art. 15 - O Poder Executivo manterá unidade de Tesouraria exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, inclusive para pagamentos exceto para as Secretarias que tem sistema: Educação, Saúde, Assistência Social e Trabalho; devendo a totalidade da arrecadação municipal auferida ser realizada através das instituições financeiras que operam com o Município.

Parágrafo único: o Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, regulamentará em ato próprio a arrecadação que, por sua peculiaridade, não puder ser realizada através das instituições financeiras.

SEÇÃO III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política de saúde do Município, tem a seguinte estrutura:

- 2. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - SMS
- 2.1 Secretária de Gabinete
- 2.1.1 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- 2.1.1.1 Chefia do Departamento de Endemias
- 2.1.2 Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- 2.1.3 Coordenadoria do Programa Saúde da Família - PSF
- 2.1.4 Coordenadoria de Saúde Bucal
- 2.1.5 Diretor Administrativo do Hospital
- 2.1.5.1 Diretor Clínico do Hospital
- 2.1.5.1.1 Chefia do Departamento de Farmácia
- 2.1.5.1.2 Chefia do Departamento de Enfermagem

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS adotará permanentemente controle, avaliação e auditoria, bem como planejamento, controle e avaliação interna das ações e serviços de saúde, bem como auditar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS, observando a regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria.

Art. 18 - Todas as ações da Secretaria Municipal de Saúde, deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

forada

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 19 – O Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo municipal, prestadores de serviços profissionais de saúde e usuários, tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O detalhamento das competências do Conselho Municipal de Saúde e sua composição serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por seu respectivo Regimento Interno.

Art. 20 - O Fundo Municipal de Saúde, instituído por força de Lei, tem por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição do sistema da saúde.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Saúde dispõe de Regimento próprio que lhe define as fontes de recursos, objeto de gasto, atribuições do gestor e diretrizes para as Prestações de Contas, conforme Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art. 21 – O Fundo Municipal de Saúde é apoiado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando que “Fundo Especial” é uma “Conta Especial” onde são depositados os recursos financeiros sob a gestão do Secretário Municipal de Saúde e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, ainda que dotado de instrumento de contabilidade da gestão pública, não é ente jurídico capaz de se caracterizar como unidade administrativa.

Parágrafo Único. A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, constituído prioritariamente pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, serão realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFL.

SEÇÃO IV SECRETARIA MUNICIPAL DAS JUVENTUDES - SEJUV COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 22 – A Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV, é o órgão executivo de assessoria, articulação, execução e gestão, em todos os assuntos que dizem respeito aos jovens, considerando a faixa etária de 15 a 29 anos e as políticas públicas de juventude, com a seguinte composição:

- 3. Gabinete da Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV
- 3.1 Secretaria de Gabinete
- 3.1.1 Gerência de Políticas Transversais
- 3.1.2 Gerência de Interface Comunitária
- 3.1.3 Gerência de Programas e Projetos

Art. 23 – São competências da Secretaria Municipal das Juventudes utilizando para isso ações diretas, indiretas e/ou transversais:

- I. dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades ligadas à juventude;

Jean M...



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- II. formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas de juventude;
- III. estabelecer e manter relações com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal que desenvolvam ações voltadas para a Juventude;
- IV. elaborar e propor políticas públicas para a juventude e fortalecer as existentes;
- V. assessorar a direção e gerência superior em assuntos relacionados às Políticas de Juventude;
- VI. assessorar as demais Secretarias e vinculadas, nos assuntos relacionados às Políticas Públicas de Juventude;
- VII. coordenar os trabalhos do Grupo Intersetorial de Juventude do Governo Municipal;
- VIII. realizar e articular estudos e pesquisas relacionadas com a Juventude;
- IX. articular com órgãos e entidades governamentais, em todas as esferas de Governo, visando às ações de fortalecimento dos processos de inclusão social para a juventude de forma participativa e transversal, contemplando os jovens áreas urbana, dos distritos e zonas rurais;
- X. promover ações que visem à inserção dos jovens no mercado de Trabalho;
- XI. articular o fortalecimento dos programas de estágio remunerado, junto a setores públicos e privados;
- XII. mobilizar os diversos segmentos da juventude para identificar suas necessidades e propor soluções, junto ao Governo Municipal;

SEÇÃO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, é o órgão executivo que visa planejar, executar e avaliar as políticas públicas voltadas para promover o desenvolvimento do município por meio do fomento de atividades econômicas e sociais nas áreas da indústria, comércio, serviços e turismo, com a seguinte composição:

4. Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
 - 4.1. Secretaria de Gabinete
 - 4.1.1. Gerente de Desenvolvimento Endógeno
 - 4.1.2. Gerente de Atração Produtiva
 - 4.1.3. Gerente de Economia Criativa e Solidária

Art. 25 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE coordena ações, projetos e programas de crescimento econômico sustentável que interfiram na melhoria da qualidade de vida da

Jean Din



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

população, que estimulem a competitividade do mercado local e seu entorno, que possibilitem a capacitação e orientação dos empresários/empreendedores, que apoiem a manutenção e expansão das empresas sediadas no município e incentivem a implantação de novas empresas, além de estimular os arranjos produtivos entre pequenos e microempresários;

Art. 26 – Também é atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE promover a articulação entre os agentes públicos, privados, entidades do terceiro setor e sociedade como um todo, visando criar um ambiente favorável ao desenvolvimento sócio-econômico, gerando emprego, renda e melhores condições de vida da população. Além disso, busca fornecer dados atualizados para auxiliar os empreendedores na busca por melhores oportunidades de negócios no município.

Art. 27 – Outras atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE:

- I. Apoiar ações do Sistema Nacional de Emprego - SINE no atendimento ao trabalhador através de cadastramento, informações sobre o mercado de trabalho, fornecimento de subsídios ao sistema educacional e para a formação de mão de obra qualificada;
- II. Estabelecer parcerias com instituições de ensino profissionalizante visando à qualificação dos trabalhadores para atender a demanda de Mercado;
- III. Fomentar e gerenciar programas de apoio e incentivo às ações comunitárias que promovam o desenvolvimento econômico;
- IV. Diagnosticar e planejar as ações de qualificação profissional e de segurança e saúde do trabalhador.
- V. Organizar a cadeia do turismo como atividade propulsora de Desenvolvimento Econômico;

Art. 28 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE, buscará promover o desenvolvimento do potencial do comercial e turístico do Município, através da incorporação do turismo, de estratégias de gestão, do fortalecimento e capacitação dos segmentos produtivos locais para que possam elevar suas receitas e gerar novas oportunidades de negócios na área do turismo.

SEÇÃO VI SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, órgão de planejamento, coordenação e controle das atividades de administração geral, compreendendo recursos humanos, material, patrimônio e encargos auxiliares tem a seguinte estrutura:

5. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
- 5.1. Secretaria de Gabinete
- 5.1.1. Gerente de Pesquisa e Tecnologia da Informação
- 5.1.2. Gerente de Planejamento

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

5.1.3 Gerência de Monitoramento, Avaliação e Ação Interventora

Art. 30 - A Secretaria Municipal Planejamento - SEPLAN tem por finalidade executar as funções de planejamento global, informações estatísticas, competindo-lhe ainda:

- I. Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas de planejamento do Município;
- II. Promover a articulação de Planejamento Municipal com a União, o Estado, Empresa Pública, Parceria Público-Privada, Organização Não Governamental e OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
- III. Coordenar o processo de Planejamento Municipal visando o desenvolvimento econômico-social e físico territorial de Acarape, elaborando planos e programas, desenvolvendo outras atividades afins, bem como acompanhando suas execuções;
- IV. Efetuar estudos na área Sócio-Econômica, que gerem indicadores para ação governamental da Administração Municipal;
- V. Instituir o Diário Oficial do Município e responsabilizar-se por suas publicações, inclusive enquanto a Imprensa Oficial do Município não se constitui.

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E PECUÁRIA - SEDAP COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária - SEDAP tem por finalidade promover o desenvolvimento rural, a agricultura familiar, o agronegócio, a pesca familiar e em escala, a pecuária, sendo todas as culturas desenvolvidas de forma sustentável, com ênfase na produção familiar, com participação, inclusão e justiça social.

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária - SEDAP, contará com a seguintes composição:

6. Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária - SEDAP
 - 7.1 Secretaria de Gabinete
 - 7.1.1 Gerência de Agricultura Familiar e Agronegócio
 - 7.1.2 Gerência de Pesca
 - 7.1.3 Gerência de Pecuária e Zoonoses

SEÇÃO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEIM COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Jacinto

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 33 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEIM, tem a finalidade de constituir e consolidar a infraestrutura para gerar desenvolvimento econômico e social bem como regular a utilização e os modos de preservação dos recursos naturais do Município, sendo composto da seguinte forma:

- 7. Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIM
- 7.1 Secretaria de Gabinete
- 7.1.1 Engenheiro
- 7.1.2 Gerência de Limpeza e Coleta Seletiva
- 7.1.3 Gerência de Trânsito e Transporte
- 7.1.4 Gerência de Obras
- 7.1.5 Gerência de Recursos Hídricos e Matas Ciliares
- 7.1.6 Gerência de Fiscalização
- 7.1.7 Gerência de Defesa Civil
- 7.1.8 Gerência de Recursos Naturais e Meio Ambiente

Art. 34 – Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIM:

- I. Desenvolver políticas, planos, programas e projetos de infraestrutura e logística;
- II. Regulamentar e orientar programas de infraestrutura e logística;
- III. Apoiar projetos, estudos e iniciativas que colaborem na melhoria da logística, sua integração e na melhoria de meios de infraestrutura;
- IV. Articular cooperação técnica e financeira com instituições nacionais e internacionais;
- V. Gerenciar e desenvolver a política de limpeza e coleta seletiva;
- VI. Gerenciar e desenvolver a política de trânsito e transporte;
- VII. Promover parceria com setores estratégicos para proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais;
- VIII. Atender demandas de infraestrutura social de transporte, energia e mineração;
- IX. Delegar, conceder e fiscalizar serviços públicos e privados sob a égide dos Decretos e Resoluções afins;
- X. Estabelecer diretrizes de preservação da fauna e flora;
- XI. Controle e recuperação do meio ambiente e proteção das áreas de preservação permanente;
- XII. Exigir e acompanhar o estudo de impacto ambiental, realizar análise de risco e licenciamento;
- XIII. Disciplinar as instalações e ampliações de obras ou atividades potencialmente poluidoras;

Jacir de



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- XIV. Fiscalizar e reger estabelecimentos que comportem riscos à qualidade de vida e ao meio ambiente, assim como prevenir e combater as diversas formas de poluição;
- XV. Promover a educação ambiental formal e não-formal, a fim de conscientizar a população acerca da importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

SEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 35 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades culturais, esportivas e de lazer e administrar as unidades afins do Município, com a seguinte estrutura:

- §. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
- §.1 Secretaria de Gabinete
- §.1.1 Gerência de Desportos
- §.1.2 Gerência para Acessibilidade e Inclusão
- §.1.3 Gerência de Cultura e Multi meios
- §.1.4 Gerência de Patrimônio Material e Imaterial

SEÇÃO X

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 36 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de desenvolvimento, direitos humanos, Desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social, qualificação profissional, fomento e inserção no mercado de trabalho, tem a seguinte estrutura:

- 10. Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETDS
- 10.1 Secretaria de Gabinete
- 10.1.1 Coordenação Proteção Social Básica
- 10.1.1.1 Gerência de Assistência Social
- 10.1.1.1.1 Chefiarias dos CRAS E CREAS
- 10.1.1.2 Gerência de Departamento dos Direitos Humanos, Equidade e Minorias
- 10.1.2 Coordenação da Gestão do SUAS
- 10.1.2.1 Gerência do CAD ÚNICO
- 10.1.3 Coordenação do Trabalho e Emprego
- 10.1.3.1 Gerência de Qualificação Profissional e Inserção
- 10.1.3.2 Gerência de Geração de Emprego e Renda

Art. 37 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente instituídos como colegiados de deliberação superior e de fiscalização do Sistema de Assistência Social no Município, têm por finalidade auxiliar o Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na execução das políticas públicas que lhes são atinentes, com a fixação das diretrizes e prioridades programáticas das respectivas áreas.

Luciano

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Parágrafo Único. O detalhamento das competências de cada um dos Conselhos, sua composição e funcionamento, consta das suas Leis de Criação, Decretos e respectivos Regimentos.

Art. 38 – O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos por força de Leis próprias, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de assistência social e atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são apoiados na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, são considerados "Fundos Especiais", ainda que dotados de instrumentos de contabilidade da gestão pública, não são entes jurídicos capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2º – O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispõem de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas de assistência social e do atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º - A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, constituído pelos recursos que lhes são destinados em legislação própria, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, em estreita articulação com as Secretarias Municipais de Finanças.

SEÇÃO XI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 39 – A Secretaria Municipal de Educação - SME, é órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política educacional, tem a seguinte estrutura:

- 11. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SME
- 11.1 Secretaria do Gabinete
- 11.1.1 Gerência do PAIC
- 11.1.2 Gerência de Educação Inclusiva
- 11.1.3 Gerência Administrativa Financeira
- 11.1.4 Gerência do Ensino Fundamental
- 11.1.4.1 Secretário da Escola
- 11.1.5 Gerência do EJA
- 11.1.6 Gerência das Creches
- 11.2 Diretor Pedagógico

Art. 40 – O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de normatização, consulta e deliberação, tem por finalidade auxiliar o Secretário Municipal de Educação - SME, na formulação da proposta Político-Administrativa adequada ao processo de decisão das questões referentes à Educação e Municipal.

Assinada

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 41 - O detalhamento das competências do Conselho Municipal citados neste artigo e sua composição, consta das Leis que os instituíram, Decretos e de seu respectivo Regimentos Interno.

Art. 42 - As atividades da Secretaria Municipal de Educação SME, no tocante à Educação, serão desenvolvidas em estreita conformidade com as diretrizes da política educacional, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 43 - O Fundo Municipal de Educação, instituído por força de Lei própria, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de ensino.

§ 1º - O Fundo Municipal de Educação é apoiado na Secretaria Municipal de Educação - SME, considerando que são "Fundos Especiais", ainda que dotados de instrumentos de contabilidade da gestão pública, não são entes jurídicos capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2º - O Fundo Municipal de Educação dispõe de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas do ensino infantil e fundamental.

§ 3º - A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Educação, constituído pelos recursos que lhes são destinados em legislação própria, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal Educação - SME, em estreita articulação com a Secretaria Municipal Finanças.

CAPÍTULO III

DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA, DAS REGRAS, VALORES, ACÚMULOS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 44 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos, destinados aos servidores do quadro, bem como aos senhores colaboradores que estejam sendo convocados, ou convidados pelo Governo Municipal, para assumirem postos na Administração Pública Municipal, Direta.

Art. 45 - Para efetivação processual dos nomeados para exercício de Cargo em Comissão do Grupo DAS, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, mediante apresentação de declaração de bens (Lei n 8.730, de 10 de novembro de 1993) e prévia inspeção médica oficial (exame de admissão).

Art. 46 - No ato da posse, deverá o interessado apresentar declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública e a Declaração de Imposto de Renda do último exercício e se o colaborador for isento, deverá apresentar Declaração de Bens. O prazo para que o empossado entre em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da nomeação.

Art. 47 - A remuneração do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, observada a proporcionalidade ao quadro do Goveno Federal para a mesma simbologia fica assim designada:

Jacinto

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Grupo	Valor	Cargos
DAS 1	R\$ 2.500,00	Procurador, Controlador e Secretários Municipais
DAS 2	R\$ 2.000,00	Ouvidor, Coordenadores, Engenheiros, Assessores do Prefeito e Presidente de comissões
DAS 3	R\$ 1.500,00	Diretores dos CRAS, CREAS, CAPS E CAPS AD e Diretor de Hospital
DAS 4	R\$ 1.000,00	Chefes de Departamentos secretários de gabinete
DAS 5	R\$ 800,00	Gerentes e Articuladores
DAS 6	R\$ 700,00	Membros de Comissão e Diretor Pedagógico

Art. 48 – Os anuênios e/ou quinquênios dos servidores municipais efetivos serão percentualmente estabelecidos por leis complementares.

Art. 49 – Os servidores efetivos que assumem DAS ou os colaboradores que não são efetivos mas que ocupam DAS, terão, sobre a remuneração acima discriminada, desconto relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 50 – Ficam instituídas as Gratificações por Desempenho e Função de Relevância – DFR e por Condições Especiais de Trabalho – CET.

§ 1º - A Gratificação por Desempenho e Função de Relevância – DFR, poderá ser atribuída ao ocupante de Cargo em Comissão e para integrantes do quadro efetivo, considerado o nível de exigências técnicas para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, de até o limite de 120% (cento e vinte por cento) da remuneração do DAS que ocupa, ou sob a remuneração salarial quando não ocupar DAS, mediante ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - A Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, poderá ser atribuída aos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura, que realizarem serviços fora do horário normal de expediente e em condições especiais, no interesse da Administração, até o limite de 120% (Cento e vinte por cento) da remuneração básica, por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º - Não terá direito a remuneração por horas extras o colaborador que não for do quadro efetivo.

Art. 51 – Sendo o ocupante de cargo em Comissão do Grupo DAS 1 for vereador em pleno gozo dos direitos, o mesmo deverá optar entre o salário do legislativo e o salário do Executivo.

Art. 52 – A Ajuda de Custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, com a mudança de domicílio, e inclui despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, traslado, bagagem e bens pessoais.

Art. 53 – A Ajuda de Custo será paga aos ocupantes de cargos em comissão, mesmo quando não titulares de cargos efetivos, e o valor corresponderá à remuneração mensal do cargo, por dependente.

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38

Jacinto



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

até o limite de três.

Art. 54 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, serão concedidos 30 (trinta) dias de férias, após decorrido um ano de exercício no cargo, com acréscimo correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração a título de Adicional de Férias, quando do afastamento.

Art. 55 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão que sejam do quadro efetivo não terão o período anterior a nomeação computados e somados ao tempo no respectivo DAS para efeito de férias.

Art. 56 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão só poderão gozar de no máximo dois períodos de férias cumulativos.

Art. 57 – O tempo de serviço prestado no exercício de Cargos em Comissão, será contado para todos os efeitos, ainda que o ocupante não tenha vínculo com o serviço público, uma vez que, neste caso, o servidor é contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 58 – Não havendo imóveis funcionais disponíveis, aos servidores deslocados para Acarape para exercício de Cargos em Comissão do Grupo DAS 1 e 2, será concedido Auxílio moradia, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 59 – Uma vez investido em cargo ou função pública, o servidor somente poderá deslocar-se de sua sede para exercício de atividade inerente ao desempenho de suas funções institucionais. Neste caso, fará jus a passagens ou transporte e diárias, destinadas à indenização de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção. A diária será concedida por dia de afastamento, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 60 – Os Cargos em Comissão do Grupo DAS, receberão diárias e Ajuda de Custo, quando autorizados pelo seus Secretários e estes pelo Chefe do Executivo Municipal, quando viajarem para fora da Região Metropolitana de Fortaleza.

Art 61 – Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço, por:

- I. um dia, para doação de sangue;
- II. por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III. por oito dias, em razão de casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 62 – Licenças correm no sistema do regime previdenciário vigente.

Art. 63 – Os deveres e proibições estão contidos nos artigos 116, 117 e 118 da Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 64 – Extinto o órgão previsto na atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão ou função gratificada correspondente ao seu DAS.

§ 1º - A criação de função gratificada dependerá da existência de dotação orçamentária para atender as despesas.

João W.



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da chefia.

Art. 65 - As nomeações para os cargos de direção e chefia e as designações para o exercício das funções gratificadas, obedecerão aos seguintes critérios:

- I. Os Cargos Comissionados dos Grupos DAS 1, 2, 3, 4, 5 e 6, são de livre nomeação do Prefeito Municipal;
- II. Os Cargos Comissionados ou não, da pasta de Educação são de livre nomeação do Prefeito Municipal, ouvindo o Secretário Municipal de Educação e observando a qualificação mínima e experiência profissional, de acordo com a Lei 9.394/96, artigos 63 e 67 parágrafo único, e Resolução CEB número 03, parágrafo 1º com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Graduado em Pedagogia, com habilitação específica para a área de atuação;
- b) Graduado em Pedagogia com qualquer habilitação;
- c) Outra Licenciatura Plena ou com experiência de dois anos em regência de classe.

Parágrafo Único. Somente serão designados para o exercício de função de Direção das Escolares Municipais os servidores públicos do quadro efetivo do Município.

Art. 66 - Com excessão de professores, médicos e enfermeiros do quadro efetivo do Município nas respectivas Secretarias Municipal de Educação e de Saúde, todos os demais profissionais que ocuparem cargos de provimento em comissão, assinarão e termo de dedicação exclusiva a Prefeitura Municipal de Acarape.

Art. 67 - Nas ausências e impedimentos eventuais dos titulares dos Cargos em Comissão será designado o seu substituto pelo Prefeito Municipal.

Art. 68 - Os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, em conformidade com o que preceitua o § 4º do art. 39 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 69 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI instalará e regulará em todas as repartições pública o ponto eletrônico e crachás de identificação, para gestão de horas, carga horária mínima de trabalho, identificação interna e externa, em até 120 dias da sanção desta lei.

Art. 70 - Os cargos de provimento em comissão do primeiro e segundo escalão excetuum-se das obrigações de comprovar a presença por ponto.

Art. 71 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, definirão sob referendun do Prefeito a política de pagamento de horas extras, exclusivamente para os servidores que trabalham no PSF ou Unidades Médicas Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Equipe de Defesa Civil.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Juan de ...

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPj: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 72 – Fica assegurado o piso salarial da Prefeitura Municipal de Acarape no valor do salário mínimo vigente, acompanhando inclusive suas evoluções anuais de acordo com o Governo Federal.

Art. 73 – A Estrutura Organizacional estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento gradualmente, à medida que as unidades que a compõem, forem sendo implantadas, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único. A implantação se dará de acordo com o Regimento Interno, com o provimento dos Cargos por pessoal capacitado e dotação de elementos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao perfeito funcionamento de cada Secretaria e Órgãos.

Art. 74 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei e estabelecer o Regimento Interno da Prefeitura, mediante Decreto, onde detalhará as competências de cada uma de suas unidades estruturais e as atribuições dos Cargos em Comissão, bem como a expedição dos atos de organização e administrativos, necessários aos ajustes ao disposto nesta Lei.

Art. 75 – Os Servidores do quadro permanente do Município de Acarape, com estabilidade salarial quando ocuparem cargos em provimento de comissão, não serão prejudicados em seus direitos adquiridos de acordo com a Constituição Federal.

Art. 76 – Até que por outra forma se disciplinem, continuam em vigor as disposições previstas nas Legislação municipal anterior em vigor que assegurem direitos dos servidores, desde que não estejam em contradição com a presente lei.

Art. 77 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE, AOS 08 DE JANEIRO DE 2013.

Franklin Veríssimo Oliveira
FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA